



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 430/73.

JUIZADO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
CARLOS RENE MEDEIRO CARVALHO contra
METALÚRGICA LIESS S/A.

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES.

OBJETO: Salário-doença(5 dias.)
Valor: cr\$ 155,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 43073
Em 18/12/73

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de dezembro de 19 73,
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
CARLOS RENE MEDEIRO CARVALHO (não possui CPF)
(Reclamante)
soldador solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Vila Anchieta - residência de Fulvio Oliveira portado da C. P. —
N.º 26993, Série 365, e apresentou a seguinte reclamação contra
METALÚRGICA LIESS S/A Reparação de Vagões
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado rua Osvaldo Aranha, s/nº - N/Cidade:
(Rua e número)

QUE trabalha para a reclamada como soldador, percebendo o
salário-hora de Cr\$2,60, mais adicional de insalubri-
dade e adicional noturno, cfe. anotações em sua CP;
QUE não trabalhou nos dias 11 a 15 do corrente mês (5 dias)
por motivo de doença, conforme Atestado Médico que jun-
ta;
QUE a Reclamada se negou a pagar os dias de doença, motivo
pelo qual:

RECLAMA:

- SALÁRIO-DOENÇA (5 dias).....Cr\$155,45

Fica o Reclamante ciente de que deverá comparecer perante esta
Junta no dia 10 de janeiro de 1974, às 9:00 horas, para a au-
diência de instrução e julgamento, podendo trazer, na ocasião,
as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou
testemunhas, estas no máximo de três e de que o seu não compa-
recimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Carlos René Medeiro Carvalho
reclamante

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *Notificação*
a *Requerida* *pt. of. Justiça*.
Ou té.

Montenegro, 18 de *12* de 1973.

M. Fortes

Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

3
S.

A presente fôlha contém III documentos.

[Handwritten flourish]

Dr. JULIO MARTINS VIANA

Clinica Geral

C. P. F. 107.425.220

C R M 581

RUA BARÃO DO BELÉM, 756 - VILA SANTA ISABEL - VIAMÃO

Mest pu o Sr Carlos
Rene Medeiros Car
valho esteve doente
impossibilitado de
trabalhar desde o dia
(11) ouje de novembro
mez de dezembro até
à presente data
Viamão, 15 de dezembro de
1973

[Handwritten signature]

DR. J. M. VIANA

Inscr. 531

S. ISABEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 430/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **METALÚRGICA LIESS S/A.**
Rua Osvaldo Aranha, s/nº- N/Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Carlos Rene Medeiro Carvalho.**

Reclamado : **Metalúrgica Liess S/A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro.Rs.** na rua **Dr. Flores esq.c/Fernando Ferrari,** , n.º , no dia **DEZ** (10) do mês de **JANEIRO/1 973**, às **nove** (9:00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em numero de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

Montenegro, 18, de dezembro de 1973.

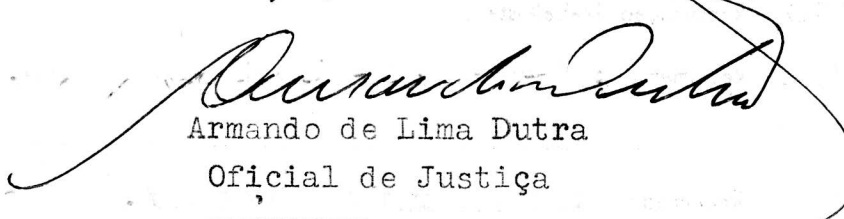
Marcia Heloisa Silveira

Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha s/nº, - sendo aí, notifiquei a Metalúrgica Liess S.A., na pessoa de sua Auxiliar de Escritório, MARIA HELOISA SILVEIRA, tendo a mesma assinado a contrafé, - bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 19 de dezembro de 1.973.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



✓
255

PROCESSO Nº 430/73.....

Aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro às 09:00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª., Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARLOS RENE MEDEIROS CARVALHO, reclamante, e METALÚRGICA LIESS S. A., reclamada, para a audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro pleiteia do segundo: salário doença. Ausente o reclamante. Ausente a reclamada. Pela 'sra. Juíza Presidente Substª., tendo em vista o não comparecimento das partes, determinou o arquivamento do presente processo, com base no artº 844 da CLT. Custas de Cr\$15,50, pelo reclamante, dispensadas. Nada mais. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
... data, para estes autos conclu
... Juiz do Trabalho
Montenegro, 10/4/74
[Handwritten Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA